

Lei nº 279

A Câmara Municipal de Artur Nogueira, em sessão de 19 de Julho de 1960, aprovou e o Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos cruzeiros), para ser concedido a título de empréstimo sem juros à S/A Empresa Central Elétrica de Rio Claro, para financiamento de energia elétrica para o Município.

Artigo 2º - A restituição do referido empréstimo será efetuada em 12 parcelas a partir do início do novo serviço, de acordo com o contrato a ser firmado por esta Prefeitura e a S/A Empresa Central Elétrica de Rio Claro.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 1960

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

19 de Julho de 1960

Lei nº 280

A Câmara Municipal de Artur Nogueira, em sessão de 19 de Julho de 1960, aprovou e o Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial para auxílio à "Corporação Musical" 24 de Julho.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a ser doado à Corporação Musical a título de auxílio para a construção de sua

side propria.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1960

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 281

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Artur Noqueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre alterações da tabela de abate de gado bovino e suíno no município.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a coleta do abate de gado bovino e suíno de acordo com a seguinte alteração da Tabela nº 8 das Rendas do Matadouro como segue:

Bovino por cabeça	cr\$ 30,00
Suíno por cabeça	30,00
Bovinos abatidos por particulares	80,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1960

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 282

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Artur Noqueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de cr\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil cruzeiros) na verba Serviços Urbanos.